Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

TC- 026.800/2019-5

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **MULTA**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
FRANCISCO ELISIO LACERDA	**15/6/2019**	ACÓRDÃO Nº 1084/2019 – TCU – Plenário **(condenatório)**

2. Esclareça-se que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 12 de agosto de 2019.

(*Assinado eletronicamente*)
José Carlos Leone T. de Jesus
Mat. 2332-9

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 62255178.